

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.937, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, órgão da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 70.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 de 09 de janeiro de 2025 e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 11.184, de 25 de setembro de 2025 que autoriza a abertura de crédito suplementar para despesa com publicidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, órgão da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
771012413115088255 - SECOM	01500000001	339039	70.000.000,00
TOTAL			70.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado  
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.381, DE 30/09/2025.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**